

EDITAL PROCESSO

SELETIVO – 2º/2025

**PROGRAMA DE
DUPLA GRADUAÇÃO**

DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

FGV EBAPE, FGV CPDOC,

FGV ECMI, FGV DIREITO RIO e

FGV EMA_p

GRADUAÇÃO  FGV

SUMÁRIO

1. DAS CONDIÇÕES	3
2. DA COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA E VAGAS	3
3. DA INSCRIÇÃO	4
4. DO PROCESSO SELETIVO	5
5. DA MATRÍCULA	5
6. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA	6
7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	6
8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	7
9. DO DESLIGAMENTO	7
10. DO INVESTIMENTO	7
11. DAS BOLSAS DE ESTUDO	7
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA.....	9
ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	10
ANEXO III – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	11

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO DA ESCOLA
BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS - FGV EBAPE,
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FGV CPDOC,
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, MÍDIA E INFORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO GETULIO
VARGAS - FGV ECMI, ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO - FGV DIREITO
RIO, ESCOLA DE MATEMÁTICA APLICADA - FGV EMAP
2º SEMESTRE DE 2025

A Fundação Getulio Vargas realiza a abertura das inscrições para o Processo Seletivo ao Programa de Dupla Graduação destinado aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas- FGV EBAPE, da Escola de Direito do Rio de Janeiro- FGV DIREITO RIO, da Escola de Matemática Aplicada- FGV EMAP, da Escola de Comunicação, Mídia e Informação da Fundação Getulio Vargas- FGV ECMI e da Escola de Ciências Sociais- FGV CPDOC, mantidas pela FGV, para o 2º (segundo) semestre letivo de 2025.

1. DAS CONDIÇÕES

Poderão inscrever-se na seleção do Programa de Dupla Graduação os alunos matriculados nos Cursos de Graduação em Administração da FGV EBAPE, Graduação em Ciências Sociais do FGV CPDOC, Graduação em Comunicação Digital da FGV ECMI, Graduação em Matemática Aplicada e Graduação em Ciência de Dados e Inteligência Artificial- ambas da FGV EMAP que tenham cursado com aproveitamento integral, no mínimo, 4 (quatro) semestres do curso, até julho de 2025; e, alunos matriculados no Curso de Graduação de Direito da FGV Direito Rio que tenham cursado com aproveitamento integral, no mínimo, 5 (cinco) semestres do curso, até julho de 2025.

- 1.1 É vedada a participação de alunos matriculados no último período letivo em função da obrigatoriedade de ambos os Cursos, 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Graduação, serem realizados simultaneamente, obedecidos os prazos de integralização de cada um dos cursos. Caso contrário, configura-se um novo ingresso, cujo Processo Seletivo dar-se-á através de Edital específico.
- 1.2 É vedada a participação de candidato com qualquer penalidade de repreensão, suspensão ou desligamento na Escola de origem, ou que já tenha participado, tendo sido reprovado em outro Processo Seletivo do programa de Dupla Graduação.

2. DA COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA E VAGAS

1ª GRADUAÇÃO	2ª GRADUAÇÃO	Nº VAGAS
Administração	Direito	05
Administração	Ciências Sociais	05
Administração	Comunicação Digital	01 Botafogo/ 02 Barra
Ciências Sociais	Direito	05
Ciências Sociais	Administração	05
Ciências Sociais	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	05
Ciências Sociais	Comunicação Digital	02
Ciências Sociais	Matemática Aplicada	05
Comunicação Digital	Direito	05

1ª GRADUAÇÃO	2ª GRADUAÇÃO	Nº VAGAS
Comunicação Digital	Administração	05
Comunicação Digital	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	05
Comunicação Digital	Ciências Sociais	05
Comunicação Digital	Matemática Aplicada	05
Direito	Administração	02 Botafogo / 03 Barra
Direito	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	05
Direito	Ciências Sociais	05
Direito	Comunicação Digital	04
Direito	Matemática Aplicada	05
Matemática Aplicada	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	05
Matemática Aplicada	Ciências Sociais	05
Matemática Aplicada	Comunicação Digital	05
Matemática Aplicada	Direito	05
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Ciências Sociais	05
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Comunicação Digital	05
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Direito	05
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Matemática Aplicada	05

- 2.1 O Processo Seletivo tem validade para ingresso somente no semestre letivo do presente edital, não havendo reserva de vaga para anos posteriores.
- 2.2 O Curso de Graduação em Administração é ofertado em 2 (duas) Unidades:
- Botafogo: Edifício Roberto Campos- Rua Jornalista Orlando Dantas 30, Botafogo
 - Barra da Tijuca: Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen (CEMHS)- Av. das Américas, 3.434, Barra da Tijuca
- a. O candidato deverá selecionar a Unidade, por ordem de preferência, no ato da inscrição no Processo Seletivo. A alteração da Unidade somente poderá ser realizada até a data limite de inscrição.
- b. Uma vez que todas as vagas destinadas a uma Unidade estejam preenchidas, poderá ser considerada, a critério da Escola, a 2ª opção de Unidade selecionada pelo candidato no Processo Seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas por meio da ferramenta Aluno Online (aol.fgv.br) onde o candidato deverá selecionar o requerimento “Dupla Graduação” e o curso da 2ª (segunda) graduação. Caso a 2ª (segunda) Graduação seja em Administração, o candidato deverá selecionar, também, a Unidade de realização - Botafogo ou Barra, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição.

3.2 Da formalização da inscrição

- 3.2.1 A inscrição será formalizada mediante ao *upload*, no formato “PDF”, do Histórico Escolar ou Boletim do curso, por meio da ferramenta Aluno Online (aol.fgv.br)
- 3.2.2 Não será permitida a Transferência Interna da 1ª(primeira) Graduação após a matrícula no curso de 2ª (segunda) Graduação, selecionado no ato da inscrição. A matrícula da 2ª (segunda) Graduação está vinculada ao curso de origem.
- 3.2.3 A inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Após o recebimento da inscrição e documentação (item 3.2.1), a Comissão Acadêmica do curso de Graduação, que receberá o candidato à 2ª (segunda) Graduação, realizará a análise da solicitação do candidato, com base nos seguintes critérios:
- Histórico ou Boletim Escolar:** Análise do Coeficiente de Rendimento do aluno igual ou superior a 7,0 (sete);
 - Entrevista:** Será realizada de forma remota (*online*), conduzida pelo Coordenador do curso da 2ª (segunda) Graduação ou outro membro da Escola, devidamente designado. As informações referentes ao agendamento das Entrevistas serão enviadas por *e-mail* pela Coordenação do curso, não sendo possível um novo agendamento em hipótese alguma.
- 4.2 A divulgação dos resultados será através do e-mail individual do candidato, informado no ato da inscrição, conforme as datas previstas no Cronograma (anexo I), deste Edital.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1 A matrícula no curso será realizada, de forma automática, mediante a aprovação no Processo Seletivo
- 5.2 Para a definição das disciplinas a serem cursadas, os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente:
- Acessar o Aluno Online (aol.fgv.br);
 - Formalizar a solicitação de **Aproveitamento de Disciplinas** (item 7), seguindo as orientações descritas no requerimento, no prazo descrito no Cronograma (anexo 1);
 - Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
 - O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5 Mb;
 - Não serão aceitas fotos de documentos;
 - Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo.
- 5.3 Alunos com documentação pendente na 1ª (primeira) Graduação não poderão realizar a Matrícula na 2ª (segunda) Graduação. Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos para a Matrícula.
- 5.4 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo de deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessárias quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.
- 5.5 O não cumprimento do estabelecido no item 5.2 no prazo previsto no Cronograma (anexo I), implicará a perda do direito à vaga.
- 5.6 O aluno inscrito no Programa de Dupla Graduação manterá vínculo acadêmico com as 2 (duas) Escolas selecionadas, até a conclusão do curso de origem. Após a Colação de Grau na 1ª Graduação o discente será integrado à Escola da sua 2ª (segunda) Graduação.
- 5.7 Durante o período em que estiver inscrito no Programa de Dupla Graduação, o aluno estará sujeito ao regulamento, às normas e aos procedimentos adotados em ambos os cursos.

6. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

6.1 O período máximo para integralização curricular é contado a partir da formalização da Matrícula no PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO. O prazo contempla o período máximo permitido para conclusão, incluindo ambas as graduações.

1ª (PRIMEIRA) GRADUAÇÃO	2ª (SEGUNDA) GRADUAÇÃO	PERÍODO MÁXIMO - INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO
Administração	Direito	20 semestres
Administração	Ciências Sociais	18 semestres
Administração	Comunicação Digital	18 semestres
Ciências Sociais	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	18 semestres
Ciências Sociais	Direito	20 semestres
Ciências Sociais	Administração	18 semestres
Ciências Sociais	Matemática Aplicada	18 semestres
Ciências Sociais	Comunicação Digital	18 semestres
Comunicação Digital	Direito	20 semestres
Comunicação Digital	Administração	18 semestres
Comunicação Digital	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	18 semestres
Comunicação Digital	Ciências Sociais	18 semestres
Comunicação Digital	Matemática Aplicada	18 semestres
Direito	Administração	20 semestres
Direito	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	20 semestres
Direito	Ciências Sociais	20 semestres
Direito	Matemática Aplicada	20 semestres
Direito	Comunicação Digital	20 semestres
Matemática Aplicada	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	18 semestres
Matemática Aplicada	Ciências Sociais	18 semestres
Matemática Aplicada	Comunicação Digital	18 semestres
Matemática Aplicada	Direito	20 semestres
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Direito	20 semestres
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Ciências Sociais	18 semestres
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Matemática Aplicada	18 semestres
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Comunicação Digital	18 semestres

6.2 A integralização de cada curso de Graduação não poderá ultrapassar o prazo máximo previsto no Regulamento do Programa de Dupla Graduação.

6.3 Concluído o prazo máximo de permanência na Instituição, o aluno será, automaticamente, desligado do(s) curso(s).

7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA

7.1 O aluno deverá solicitar, obrigatoriamente, o aproveitamento de disciplinas (item 7.2) para que possa ser dispensado de disciplinas da 2ª (segunda) graduação. Serão aproveitadas somente disciplinas do curso de origem cujas ementas e respectivas cargas horárias sejam consideradas equivalentes aos conteúdos e cargas horárias das disciplinas do currículo da 2ª (segunda) Graduação.

- 7.2 O pedido de Aproveitamento de Disciplina deverá ser formalizado por meio do Portal de Serviços do Aluno (aluno.fgv.br), utilizando a matrícula do curso da 2ª (segunda) graduação. Para tal, o aluno deverá preencher o formulário constante no requerimento específico, realizar o *upload* do Histórico Escolar (assinatura digital) e o programa das disciplinas cursadas (com aprovação), no curso de Graduação de origem. A solicitação será avaliada pela Comissão Acadêmica de cada curso de Graduação, conforme regras estabelecidas em seus respectivos regulamentos.

8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 8.1 O candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos, terá Matrícula cancelada em ambos os cursos de Graduação, a qualquer época. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.
- 8.2 O aluno que solicitar o cancelamento de matrícula no curso de Graduação de origem deverá, imediatamente, iniciar o pagamento o integral do curso da 2ª (segunda) Graduação, conforme valores vigentes à época da solicitação.

9. DO DESLIGAMENTO

- 9.1 O aluno desligado da 1ª (primeira) Graduação será, automaticamente, desligado do PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO.

10. DO INVESTIMENTO

- 10.1 Ao ingressar no Programa de Dupla Graduação o aluno continuará a efetuar os pagamentos da mensalidade vigente da 1ª (primeira) Graduação e, após a conclusão deste, passará a pagar o valor da mensalidade vigente da 2ª (segunda) Graduação até o seu término.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 11.1 As bolsas de estudos concedidas são vinculadas à disponibilidade financeira de cada Escola. Enquanto mantiver vínculo acadêmico com a Escola de origem, o aluno beneficiado com Bolsa de Estudos estará sujeito às regras do Fundo de Bolsas e Bolsas não restituíveis (mérito, situação socioeconômica, etc.) de sua 1ª (primeira) Graduação. Após a conclusão da 1ª (primeira) Graduação, o aluno interessado em solicitar Bolsa deverá formalizar o pleito por meio de requerimento e, se deferido, estará sujeito às regras da Escola selecionada para realização da 2ª (segunda) Graduação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como ao Regulamento do Programa de Dupla Graduação, Regulamentos de ambos os cursos, Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 12.2 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 12.3 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- 12.4 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18 (anexo III)
- 12.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pelas Coordenações de cada curso de Graduação das Escolas da Fundação Getulio Vargas, envolvidos no Programa de Dupla Graduação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2025

<assinatura eletrônica>

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	01 a 08/06/25	Homepage da Escola da 2ª Graduação
Entrevistas Administração	17/06/25	A Escola encaminhará as orientações ao candidato para realização da Entrevista
Entrevistas Ciência de Dados e Inteligência Artificial	16 e 17/06/25	
Entrevistas Ciências Sociais	17/06/25	
Entrevistas Comunicação Digital	16/06/25	
Entrevistas Direito	24 a 26/06/25	
Entrevistas Matemática Aplicada	16 e 17/06/25	
Divulgação do Resultado - Parecer requerimento	03/07/25	
Solicitação de Dispensa de Disciplina (obrigatório) – pelo Portal de Serviços do Aluno (aluno.fgv.br), utilizando a matrícula do curso da 2ª Graduação	03 a 06/07/25	Aluno.fgv.br > Portal de Serviços do Aluno - utilizar matrícula da 2ª graduação
Cancelamento de Matrícula	Até 24/07/25	Aluno.fgv.br > Portal de Serviços do Aluno - utilizar matrícula da 2ª graduação
Início do Semestre Letivo nos cursos: <ul style="list-style-type: none"> • Administração • Comunicação Digital • Direito, C. Econômicas, C. Sociais, Matemática Aplicada e C. Dados e IA 	28/07/25 31/07/25 04/08/25	Escolas da FGV

ESCOLAS FGV

ESCOLA	HOMEPAGE
Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE	http://ebape.fgv.br
Escola Superior de Ciências Sociais - FGV CPDOC	https://cpdoc.fgv.br/escs
Escola de Matemática Aplicada - FGV EMap	http://emap.fgv.br
Escola de Comunicação, Mídia e Informação - FGV ECMI	http://ecmi.fgv.br
Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV Direito Rio	http://direitorio.fgv.br

ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIDADE DE GÊNERO - Inclusão de Nome Social

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento assinado, digitalmente, pelo candidato na etapa de Pré-Matrícula (item 8.2.3) e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização das provas e Entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o (s) recurso (s) necessário (s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO III – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD_ Lei nº 13.709/18)

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
 - 1.1 “Plataformas ou softwares utilizados para seleção” serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das Escolas ou Unidades da FGV. Quando aplicável, em especial para realização de Exame Oral em formato não presencial, será utilizada a ferramenta Zoom, da empresa Zoom Video Communications, Inc.;
 - 1.2 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. Compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
 - 3.1 Para a realização do Exame oral em formato não presencial (quando aplicável), fica asseverado, desde já, que a instituição relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para seleção” possui os seus próprios Termos de Uso (disponível em < <https://explore.zoom.us/pt/terms/>>) e Política de Privacidade (disponível em < <https://explore.zoom.us/pt/trust/privacy/>>), podendo, em sua operação, realizar a transferência internacional de seus dados pessoais, a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes casos, serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais e serão observadas as bases legais previstas em Lei, em especial a execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato e cumprimento de obrigação legal. A utilização da plataforma indicada será informada com antecedência ao Candidato(a).
 - 3.1.1 A plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) Candidato(a) sobre a nova plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.

4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
 - 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias e conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, como, por exemplo, aquelas que são emanadas de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante(s), especialmente o Capítulo IV da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento; (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados, observados os direitos do Titular;
 - 4.2 O eventual tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terá por finalidade a viabilização do Processo Seletivo garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e será realizado por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.
5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).
 - 5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado, bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
6. Seus deveres. Você deverá:
 - 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
 - 6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
 - 6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.
7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br.
 - 7.1 Em relação à empresa *Zoom Video Communications*, relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para a seleção”, indica-se o canal trust@zoom.us para exercício dos direitos assegurados pela LGPD;
 - 7.2 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais, formais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);
 - 7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (*opt-out*), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.
8. Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.
9. Informações Gerais. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>.